



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.335

Dispõe sobre denominação de artéria  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DAVINO MANOEL DA SILVA, a Rua 4 (quatro) localizada na Vila da COHAB do Alto Bela Vista, compreendendo as Casas nºs 05 a 185, edificadas nos extremos da referida artéria.

Art. 2º - Fica o autor deste Projeto, Vereador Ozias Valentim Gomes, comprometido de mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 1991.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-